

LEI Nº 14.710, DE 14.05.10 (D.O. DE 31.05.10)

**Denomina Maria Marina Soares a Escola de Ensino Médio
no Município de Guaraciaba do Norte, no Estado do Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominada Maria Marina Soares a Escola de Ensino Médio no Município de
Guaraciaba do Norte, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de
2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Francisco Caminho